

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 119 • Número 217 • São Paulo, sexta-feira, 20 de novembro de 2009

1.1. De acordo com as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP serão chamados, em ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento destas necessidades.

2. O candidato será convocado através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e por Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a comprovação de Pré-Requisitos, conforme o disposto neste Edital.

3. Além da análise dos pré-requisitos citados no item anterior, os laudos médicos enviados pelos candidatos portadores de deficiência convocados serão analisados.

4. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame.

5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos. Serão aceitas fotocópias somente autenticadas.

6. Para todos os cargos a comprovação de documentos exigidos tem caráter eliminatório.

7. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

8. Fica comunicado ao candidato classificado que a sua admissão só lhe será atribuída se atender às exigências que seguem:

- Ter sido aprovado no presente concurso;
- Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
- Estar quite com as obrigações eleitorais; apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
- Comprovar todos os pré-requisitos exigidos;
- Apresentar originais e cópias de todos os documentos exigidos pela Seção de Pessoal do CREMESP.
- Apresentar Certidão de Distribuição Criminal;
- Poder assumir atividades em qualquer local do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP para as quais for designado;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;
- O candidato que foi penalizado nos termos da Lei 8429 de 02/06/1992, estará impossibilitado de tomar posse no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;
- Ter sido considerado apto no exame médico pré-admissional, que terá caráter exclusivamente eliminatório. O exame médico será realizado com base nas atividades inerentes ao emprego ao qual o candidato concorre, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas. O exame médico será de responsabilidade do CREMESP;
- Declarar de que não detém vínculo empregatício com outro órgão ou empresa pública, em atendimento ao disposto no artigo 37 e 38 da Constituição Federal e Decreto 99.210 de 16/04/1990. É condição para a posse que seja assinado declaração de que não possui acúmulo ilícito de cargo público, nos termos da lei.
- Conforme o previsto da Consolidação das Leis do Trabalho, o funcionário fará o contrato experiência pelo período de 45 dias, que poderá ser prorrogado por mais 45 dias. Após esse período, caso tenha obtido avaliação de desempenho satisfatória, será considerado apto e seu contrato passará a ser por tempo indeterminado.

9. Apresentar quaisquer outros documentos que a Seção de Pessoal do CREMESP venha a exigir.

10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11. Não caberá recurso em relação a esta fase.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

1. O candidato habilitado convocado que apresentou todos os documentos necessários para admissão, será encaminhado para Avaliação Médica em local designado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP.

2. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.

3. Para todos os cargos, a Avaliação Médica Admissional terá caráter eliminatório.

4. Não caberá recurso com relação ao resultado da Avaliação Médica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a critério da diretoria do CREMESP.

3. O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP poderá homologar o concurso de cada cargo por atos diferentes e em épocas distintas.

4. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

5. O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

6. Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os Editais de Abertura de Inscrição, o resultado dos classificados e a homologação do concurso.

7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados ficarão à disposição dos candidatos nos sites da CAIP/USCS, www.caipimes.com.br e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP.

8. Será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.caipimes.com.br .

9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da CAIP/USCS e a publicação da homologação do resultado do concurso do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

11.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, por meio do site www.caipimes.com.br .

11.2. Após o prazo estabelecido no item 11.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Municipal de São Caetano do Sul - Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP/UCS - Av. Goiás, 3.400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul-CEP 09550 - 051.

11.3. Após a homologação dos resultados, encaminhar via Sedex AR (Aviso de Recebimento), para Seção de Recursos Humanos do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, sito à Rua Domingos de Moraes, 1810 - 3º andar - Recursos Humanos CEP 04010-200 ou pelo e-mail: grh@cremesp.org.br.

11.4. As alterações nos dados pessoais quanto a data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

11.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

11.6. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso, conforme o estipulado no item 11.3.

12. A CAIP/USCS e o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

17. O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP e a CAIP/USCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

18. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

19. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissões e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP e pela CAIP/USCS, no que a cada um couber.

ANEXO I
DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ANALISTA FINANCEIRO:

Planejar e efetuar o controle orçamentário, custos, valores, contas a receber, contas a pagar, cobrança e demais atividades da área financeira, de acordo com as normas da Administração Pública.

ESCRITURÁRIO:
Executar atividades administrativas e de apoio técnico. Executar serviços de conferência, atendimento, organização, instrução, distribuição, avaliação e controladoria de todos os serviços administrativos das seções. Atender e orientar ao público interno e externo, buscando soluções para os problemas apresentados.

MÉDICO FISCAL:
Desenvolver atividades de fiscalização do exercício profissional e das instituições de saúde que prestam serviços médico-assistenciais, bem como da publicidade de médicos e de serviços de assistência médica.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ANALISTA FINANCEIRO:

CB - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA e ORÇAMENTÁRIA: Operações Bancárias: funcionamento do Sistema Brasileiro de

Pagamentos (SPB). Programação de Contas a Pagar e Contas a Receber. Conciliação Bancária. Fluxo de Caixa. Cheques, Duplicatas e Notas Promissórias. Nota fiscal, fatura, duplicata, letra de câmbio, recibos, guias e outros. Aplicações Financeiras: Conceitos básicos sobre valor do dinheiro no tempo, risco e retorno. Certificados de Depósitos Bancários. Análise de investimentos. Financiamentos e Empréstimos Bancários: custo de um empréstimo. Noções sobre funcionamento cartórios e protesto de títulos. Noções de tributos: definição de impostos, taxas e contribuições de melhoria; retenções; recolhimentos e declarações acessórias. Organismos e autarquias públicas. Correspondência Empresarial e Oficial. Análise das demonstrações financeiras. Administração do ativo e passivo circulante. Planejamento financeiro. Custos: conceitos básicos, classificação e utilização de custos para tomada de decisão. Administração patrimonial. Depreciação. Processos de licitação (Lei n. 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005).

MATEMÁTICA FINANCEIRA: Juros Simples: montante e juros: taxa real; taxas equivalentes, capitais equivalentes. Juros Compostos: montante e juros; taxa real e taxa efetiva; taxas equivalentes, capitais equivalentes; Descontos: simples e compostos; desconto racional e desconto comercial. Cálculo de valor presente, valor presente líquido e valor futuro. Cálculo utilizando indicadores econômicos e financeiros.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 3268, de 30 de setembro de 1957; Decreto Federal 44045, de 19 de julho de 1958; Lei Federal 11000, de 15 de dezembro de 2004. Secretaria Receita Federal: Instrução Normativa 480, de 15 de Dezembro de 2004 e suas atualizações. Legislação Previdenciária Instrução Normativa 003/2005 e suas atualizações; Lei Complementar 116/2003 (dis põe sobre o Imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal).

Noções básicas de Licitação: conceito, objetivos, princípios, modalidades, limites de valores, dispensa e inexigibilidades; obrigatoriedade, dispensa e vedação; garantia contratual.

MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. **MS-Word 2007:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2007:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, cálculos com porcentagens, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, congelamento e divisão de painéis, proteger planilha; proteger estrutura e janelas, obtenção de dados externos, filtragem de dados; classificação de dados, validação de dados, tabelas dinâmicas, criando uma tabela dinâmica, gráficos dinâmicos. **MS-PowerPoint 2007:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ESCRITURÁRIO:

CB - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1o e 2o graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

Questões básicas de Informática: **MS-Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. **MS-Word 2007:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2007:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2007:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MÉDICO FISCAL:
CB - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

CE - Código de Ética Médica e Código de Processo Ético Profissional. Conselho Federal de Medicina, Conselhos Regionais - Constituição e finalidades. Exercício ilegal e irregular da profissão. Do sigilo médico. Honorários médicos. Do erro em medicina - iatrogenia. Do respeito aos interesses científicos, éticos e materiais do médico. Visão especulativa do problema dos transplantes. O direito à saúde, crimes contra a saúde pública. Análise crítica do sistema nacional de saúde, com a análise das vantagens e desvantagens da medicina privada, socializada e estatizada nos países subdesenvolvidos. da livre escolha. Noções básicas de saneamento em saúde. O Hospital e Clínicas e as responsabilidades comunitárias. Infecção hospitalar - Portaria MS/GM nº 2.616/98. Aspectos éticos e médico-legais em reprodução humana. Implicações éticas e legais do uso de serviços de pessoa auxiliar não qualificada, exercendo ilegalmente algum tipo de profissão. Consultório médico: implicações éticas e legais do alarde, da mudança de diagnóstico fora das normas científicas e éticas com o intuito de manter ou angariar clientela, e da autopromoção. O atestado médico e o atestado de óbito. Decreto

20.931/1932. Bioética. Auditoria Médica. Manual do médico fiscal. Resolução CNS nº 196/96. RDC (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nº 50/2002 e suas alterações - RDC nº 307/2002 e RDC 189/2003. Resoluções: CFM 1613/2001; CFM 1638/2002; CFM 1639/2002; CFM 1605/2000; CFM 1124/83; CFM 148/97; CFM 1451/95; CFM 1352/92; CREMESP 70/95. (A debitar) (20)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 051/2009. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2009. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2009. CONTRATANTE: CRMV-SP. CNPJ: 50.052.885/0001-40. CONTRATADA: Alessandra Aparecida Contrera EPP. CNPJ: 04.838.365/0001-40. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na fabricação/confeção e instalação de tolo de trilho retrátil (incluso o fornecimento dos materiais e mão-de-obra). **VALOR: R\$ 25.038,00 (vinte e cinco mil e trinta e oito reais).** Data da Assinatura: 16.11.2009. (A debitar) (20)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Presidente do CRMV-SP, Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, no uso das atribuições legais, mediante as condições estipuladas na cláusula 13.14 do Edital nº 01/2009, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, HOMOLOGA e torna público o resultado final do Concurso Público nº 002/2009 de nível superior, para provimento de vagas do quadro de pessoal do CRMV-SP, conforme listagem fornecida pelo Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social, realizador do Concurso Público, anexada ao processo, disponível no site do Instituto Quadrix, www.quadrix.org.br. (A debitar) (20)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 03/2009
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2009. PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2009. CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo. CNPJ 50.052.885/0001-40. **CONTRATADA:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. **OBJETO:** Substituir os 08 Celta veículos e 01 Gol (tabela 1), pelos novos veículos 01 Chevrolet PICK-UP Montana 1.4 VHC e 08 Corsas Hatchback 1.4 VHC (tabela 2); e inclusão de 01 Corsa Hatchback 1.4 VHC (tabela 03). **VALOR: R\$ 985,99 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** pelas substituições dos veículos 08 Celta e 01 Gol (Entretanto 01 Chevrolet PICK-UP Montana 1.4 VHC e 08 Corsas Hatchback 1.4 VHC) e premio de R\$ 498,21 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) pela inclusão de 01 Corsa Hatchback 1.4 VHC, totalizando R\$ 1.484,20 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 28/09/2009. (A debitar) (20)

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2ª REGIÃO

Homologação e Adjudicação
Pregão Presencial nº 030/2009
Processo nº 1.688/2009

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, no uso de sua atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo nº 1.688/2009, HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2009, tipo Menor Preço e, ADJUDICA o objeto – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Cópias e Encadernações à empresa Nova Imagem Serviços Digitais Ltda. - ME , por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta vantajosa para este Conselho.

São Paulo, 18 de novembro de 2009
José Augusto Viana Neto
Presidente
(A debitar) (20)

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2ª REGIÃO

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação - Concorrência nº 001/2009. A CPL do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo - 2ª Região, torna público que no dia 28 de dezembro de 2.009, às 10:30 hs fará realizar Licitação Pública pela modalidade Concorrência - nos termos da Lei 8.666/93, alterada, para contratação de empresa franqueada da EBCT. O Edital deverá ser retirado sob protocolo a partir do dia 24 de novembro do corrente ano e com até 05 dias de antecedência do certame na sede do Conselho à Rua Pamplona, 1.200 - 8º andar - Setor de Compras. São Paulo, 20 de novembro de 2.009. (A debitar) (20)

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2009
O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região – São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de contabilidade pública. Tipo: Menor Preço. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Herculanu, 169 – B. Sumaré, São Paulo/Capital, no horário de 09h às 17h. Data da abertura dos envelopes de documentação e de propostas de preços: 14 de dezembro de 2009, às 14h30m, no local acima.
São Paulo, 13 de novembro de 2009.
José Paixão de Novaes
Presidente do CRTR - 5ª REGIÃO
(R\$ 436,95) (20)